

Estudo Técnico Preliminar 124/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64593.007186/2024-63

2. Descrição da necessidade

O Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGuPV) atua na prestação de serviços em saúde aos militares das Forças Armadas(Exército, Marinha e Aeronáutica), da ativa e também aos inativos e pensionistas, servidores civis e seus dependentes.

Para que seja possível manter a segurança dos pacientes que transitam pelo hospital, faz-se necessário a contratação de serviços para a instalação de corrimões para acesso ao Centro de Reabilitação na rampa, e na parede de acesso à porta de entrada ao pavilhão, e na rampa de acesso ao SAME localizado no corredor de acesso aos consultórios médicos, sendo instalados ao centro do corredor e na parede em ambos os lados.

Destaca-se que a ausência destes corrimões compromete a segurança dos pacientes e militares deste nosocômio, devido ao desnível entre os existente entre o corredor de acesso ao Centro de Reabilitação, e os corredores de acesso ao SAME.

A natureza do objeto a ser licitado neste certame enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XIII, Art 6º da Lei nº 14.133 de 2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	1º Ten Anony

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.
- 4.2. Apresentar prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução do serviço, com características semelhantes ao objeto licitado.
- 4.3. Não será admitida subcontratação do objeto contratual.
- 4.4. O prazo de execução do serviço é de no máximo 30 (trinta) dias uteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, a ser entregue no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 409, Centro, Porto Velho-RO, Almoxarifado do HGuPV,CEP: 76801-010.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado o levantamento de mercado através de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e encontrou-se como a melhor solução, a execução do serviço diretamente com empresa especializada no ramo de serviços de instalação de corrimões, através de dispensa, pelo fato do serviço ser específico e não ser encontrado em outras contratações, na mesma forma a que deverá ser executada no Hospital.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Para a contratação do serviço deverá ser observado as seguintes soluções:

6.1.1. Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, caso apresente defeitos decorrentes do serviço;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

6.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do serviço;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em razão dos princípios da oportunidade e economicidade, serão contratados serviços de instalação de corrimões para acesso ao Centro de Reabilitação na rampa, e na parede de acesso à porta de entrada ao pavilhão, e na rampa de acesso ao SAME localizado no corredor de acesso aos consultórios médicos, sendo instalados ao centro do corredor e na parede em ambos os lados no Hospital de Guarnição de Porto Velho. Em observância ao disposto na letra a), do Inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, as quantidades a serem adquiridas estão de acordo com a necessidade apontada pelas inspeções feitas pelo Fiscal Administrativo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.679,32

O valor de contratação para esta UASG 160351 é de R\$ 18.679,32 (dezoito mil e seiscentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), e foi obtido pelo quantitativo estimado de cada item do serviço multiplicado pelo valor unitário. Será utilizado a manutenção necessária para o atendimento às demandas desta OMS, e sua efetiva e total contratação só se concluirá, atendendo ao princípio da economicidade, pelo menor valor de cada item.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme inciso II, art. 47 da Lei nº 14.133/21, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.3. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

9.4. O parcelamento possibilitará maior competitividade ao certame, já que propiciará a participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.5. Ressalta-se que, com a escolha do parcelamento do objeto, a Administração respeitou os princípios de viabilidade técnica e econômica, não houve perda de escala, com isso objetivou-se o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há correlação desta contratação com outros processos licitatórios.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico do HGuPV, pois contribuirá para o desenvolvimento de sua missão: "Executar as atividades inerentes à Função Logística de Saúde, em benefício dos militares e seus dependentes, das Organizações Militares sediadas na área de jurisdição da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, bem como da 12ª Região Militar e do Comando Militar da Amazônia, com foco na Segurança do Paciente e na Gestão Eficiente de Recursos". (PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO HGuPV/2023).

11.2. Cabe destacar que o Objetivo Estratégico número 03 é "Prover apoio logístico e estrutural para atender todas as necessidades do HGuPV".

11.3. A política pública vinculada à contratação é a de assistência à saúde a família militar na área de abrangência da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, que reside no estado de Rondônia, Acre e no município de Humaitá/AM.

11.4. Há integração e alinhamento da presente contratação no escopo do Plano de Contratação Anual.

11.5. O objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

11.6. A contratação está alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável do Hospital de Guarnição de Porto Velho.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e militares deste Hospital.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impactos ambientais provenientes desta contratação visto que o descarte de embalagens será feito de maneira adequada.

A empresa deverá realizar a logística reversa dos materiais substituídos, especialmente vidros.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e militares deste Hospital.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LISSANDRO ANONY FORTES

Presidente da Equipe de Planejamento e Contratação



Documento assinado digitalmente
FABLICIO HENDLER BOFF
Data: 16/10/2024 11:27:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABLICIO HENDLER BOFF

Integrante da Equipe de Planejamento e Contratação



Assinou eletronicamente em 16/10/2024 às 10:19:54.